




Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná

Rua Francisco Brenner, nº 186 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-1039

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: 

Matrícula n.º 11.863

Matinhos, 16 de Abril de 2002


IMÓVEL: Lote de terreno sob n.º 63 (sessenta e três), da planta "SERTÃOZINHO", situada neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 15,00 metros de frente para a rua Rosenil Mesquita; na lateral direita, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 32,00 metros e faz divisa com a rua Maria Luiza Mesquita; na lateral esquerda mede 28,00 metros, onde faz divisa com a rua Oderlei Mesquita, terminando em zero, de forma triangular, perfazendo a área total de 220,19 m2. Indicação Fiscal n.º 2E.015.000.0063.0001

PROPRIETÁRIOS: CARLOS ROBERTO MOTTA, brasileiro, solteiro, maior, bancário, CPF 033.200.819-34, RG 785.111-0-PR, residente e domiciliado na rua Ângelo Sampaio n.º 1.715, ap. 11, Curitiba-PR; JOILSON ALBERTO VENDRAMIN, brasileiro, solteiro, maior, eletricitário, CPF 234.107.609-20, RG 1.290.533-PR, residente e domiciliado na rua Antônio de Lima Castro n.º 282, Curitiba-PR.

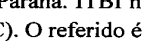
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 14.554, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.

OBSERVAÇÃO: As omissões quanto a perfeita caracterização do imóvel, foram supridas pelas partes no título que originou a presente matrícula, de acordo com o item 16.2.7.1, Provimento n.º 34/2000, da Doutra Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, as quais assumem inteira responsabilidade pelo suprimento.

R.1-11.863, de 16 de Abril de 2002.

PROTOCOLO: n.º 12.155 de 22/03/2002. **COMPRA E VENDA.** Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada na Serventia Notarial deste Município e Comarca de Matinhos-PR, Tabela Sra. Ana Cristina Leite Marques Skroch, às fls. n.º 195, do livro n.º 0110-N, em data de 12/03/2002, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários, Sr. Carlos Roberto Motta e Sr. Joilson Alberto Vendramin, supra qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula em favor de **SULLIVAN CARLOS DA CRUZ SILVA**, brasileiro, menor impúbere, nascido em data de 16/11/1989, RG 9.235.122-0-PR, filho de Luiz Carlos da Cruz Silva e Célia Pereira da Silva, representado por sua mãe, residente e domiciliado na travessa 04, n.º 359, Sertãozinho, Matinhos-PR; **JHONI DA SILVA FONSECA**, brasileiro, menor impúbere, nascido em data de 27/06/1994, RG 9.165.555-1-PR, filho de Manoel da Fonseca Neto e Célia Pereira da Silva, representado por sua mãe, residente e domiciliado na travessa 04, n.º 359, Sertãozinho, Matinhos-PR; e **CÉLIA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, do lar, CPF 599.785.709-34, RG 4.784.056-2-PR, residente e domiciliada na travessa 04, n.º 359, Sertãozinho, Matinhos-PR, pelo preço total de R\$17.000,00 (dezessete mil reais), já recebidos. Os vendedores declaram na referida escritura que não são e nem nunca foram contribuintes da Previdência Social, como empregadores. ITBI n.º 00104/2002. FUNREJUS devidamente recolhido no valor de R\$34,00. Emitida D.O.I pelo Tab. Custas da Serventia: R\$324,15 (4.312 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - VL

R.2-11.863, de 06 de Agosto de 2009.

PROTOCOLO Nº 65.985 de 18/06/2009. **DESAPROPRIAÇÃO:** conforme escritura pública de desapropriação amigável, lavrada na Serventia Notarial do Município e Comarca de Matinhos-PR, Tabela Ismênio Castro Braga, às fls. n.º 017/018, do livro n.º 144-N, em data de 06/04/2009, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários, Célia Pereira da Silva, já qualificada; Sullivan Carlos da Cruz Silva, CPF 072.198.249-20, RG 9.235.122-0-SSP-PR, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante e Jhoni da Silva Fonseca, CPF 049.304.379-97, RG 9.165.555-1-SSP-PR, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 27/06/1994, neste ato legalmente representado por sua mãe Célia Pereira da Silva, conforme Alvará Judicial de Autorização sob n.º 000132/2009, expedido pelo Juízo de Direito da Serventia Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, em data de 01/04/2009, **TRANSMITIRAM** definitivamente por desapropriação o imóvel objeto da presente matrícula **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**, CNPJ 76.484.013/0001-45, pessoa jurídica, com sede na Rua Engenheiros Rebouças n.º 1376, Capanema, Curitiba-PR, pelo valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), já recebidos. Os transmitentes declaram na referida escritura que não são nem nunca foram contribuintes da Previdência Social como empregadores. Quando da lavratura da escritura, foram apresentadas todas as certidões de feitos ajuizados e as certidões fiscais, na conformidade da Lei n.º 7.433, de 18/12/1985, do Decreto n.º 93.240, de 09/09/1986, e do Provimento n.º 165, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. ITBI n.º 580/2009. FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 114,00. D.O.I. emitida pelo Tab.. Custas Serventia: R\$ 452,76 (4312 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - FR

R.3-11.863, de 10 de Novembro de 2021.

PROTOCOLO Nº 154.177 de 15/10/2021. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 27/09/2021, expedido pela Vara da Fazenda Pública da Comarca de Matinhos, Paraná, em cumprimento ao mandado, contido nos autos nos autos n.º 0001564-04.2021.8.16.0116, em que é exequente Município de Matinhos, Paraná e executados Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar e Sullivan Carlos da Cruz Silva, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor do da causa: R\$ 2.580,93. Custas: R\$ 82,03 (378 VRC). Funrejus: R\$ 5,16. SELO DIGITAL Nº 1379r.sJDf.ORLDW-Ak6Z8.0Zb3F. Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo. O referido é verdade e dou fé.

Continua no verso




Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Continuação da Matrícula 11.863.R.3

Ficha 1 - verso

(a)  Oficial. - MGAA

R.4-11.863, de 30 de Setembro de 2022.

PROTOCOLO Nº 160.449 de 25/08/2022. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 29/07/2022, expedido pela Vara Cível e Anexo da Comarca de Matinhos, Paraná, confido nos autos de execução fiscal nº 0010534-32.2017.8.16.0116, em que é exequente MUNICÍPIO DE MATINHOS, e executado SULLIVAN CARLOS DA CRUZ SILVA e Outros, procede-se a este registro para fazer constar a PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 2.137,08. Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo, conforme regulamenta o art. 555, do CNPR. FUNREJUS: R\$ 4,27. Fundep: R\$ 4,65. ISS: R\$ 4,65. SELO DIGITAL Nº 1379V.rwqPn.9kTsl-rTxYf.EbJWP. Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - MGAA

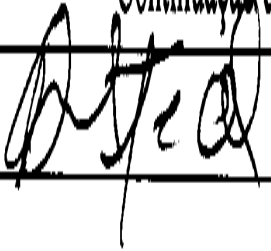





Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Continuação da Matrícula 11.863.R.3

Ficha 1 - verso

(a)  Oficial. - MGAA

R.4-11.863, de 30 de Setembro de 2022.

PROTOCOLO Nº 160.449 de 25/08/2022. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 29/07/2022, expedido pela Vara Cível e Anexo da Comarca de Matinhos, Paraná, confido nos autos de execução fiscal nº 0010534-32.2017.8.16.0116, em que é exequente MUNICÍPIO DE MATINHOS, e executado SULLIVAN CARLOS DA CRUZ SILVA e Outros, procede-se a este registro para fazer constar a PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 2.137,08. Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo, conforme regulamenta o art. 555, do CNPR. FUNREJUS: R\$ 4,27. Fundep: R\$ 4,65. ISS: R\$ 4,65. SELO DIGITAL Nº 1379V.rwqPn.9kTsl-rTxYf.EbJWP. Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - MGAA

